

EDITAL N.º 129, DE 15 DE JULHO DE 2026

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS-DF, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, art. 25, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e pelos fundamentos de fato e direito constantes nos autos do processo SEI/GDF nº 04019-00001674/2026-76, comunica que, com base na Decisão da Presidência da JUCIS/DF, foi determinado o **CANCELAMENTO** do ato arquivado sob o Protocolo nº 14/004.144-3, referente à constituição da empresa **SD ALIMENTOS LTDA (PADARIA COELHO)**, inscrita no CNPJ nº **19.649.311/0001-04** e NIRE nº **5320276310-6**; do ato de Protocolo nº 14/004-145-1, referente ao enquadramento da sociedade como Microempresa, registrado na mesma data do ato constitutivo; bem como do ato arquivado sob o Protocolo nº 18/192.995-3, referente à alteração societária registrada em 06.08.2018, cujos reconhecimentos de firma foram apontados pelos Cartórios competentes como falsos, uma vez que são incompatíveis com seus padrões e registros, bem como o **CANCELAMENTO** dos atos subsequentes diretamente decorrentes dos registros ora invalidados, por integrarem cadeia registral constituída a partir de documentos cuja autenticidade restou comprometida.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

Presidente da JUCIS/DF



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO - Matr.0282699-2, Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal**, em 15/07/2026, às 13:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **208565995** Código CRC: **8FE2C474**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

ST SCN QUADRA 2 BLOCO B N 120 - Bairro Asa Norte - CEP 70712-908 - DF

61 98242-1358